

LEI MUNICIPAL Nº 4.029 DE 05 DE ABRIL DE 2018.

“Dá denominação à Rua Penetração do Bairro Jardim Planalto de Rua Geraldo Marinho (Geraldão).”

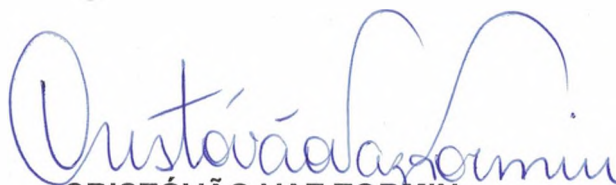
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a ser denominada a Rua Penetração do Bairro Jardim Planalto de Rua *Geraldo Marinho (Geraldão)*.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá dar publicidade a presente Lei confeccionando e afixando placas com a denominação proposta.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor após trinta dias de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2018.



CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
Prefeito Municipal de Luziânia